



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 03/2021– CIEVS/DEPI/LACEN/DVS/SESPA**

**Atualizada em 23/03/2021**

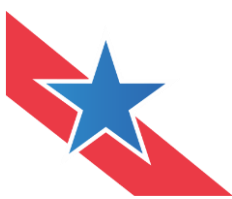
**ASSUNTO: RECOMENDAÇÕES PARA MONITORAMENTO DE NOVA VARIANTE DO SARS-COV-2 NO PARÁ.**

**INTRODUÇÃO:**

A pandemia causada pela COVID-19 (Coronavirus Disease 19, Doença pelo Coronavírus) é a maior e mais desafiadora crise de saúde pública mundial enfrentada por todos os países do mundo, a qual vem causando impactos históricos, sociais, epidemiológicos, biomédicos e econômicos em grandes proporções principalmente no setor da saúde e da economia.

Diversas variantes de SARS-CoV-2 estão circulando no mundo e com possibilidade de surgimento de outras linhagens ao longo do tempo. O aparecimento de mutações é um evento natural e esperado dentro do processo de evolução de qualquer vírus RNA, particularmente o SARS-CoV-2, que possui um sistema de reparo de erros de síntese, ou seja, o grande número de mutações observadas até então se devem ao enorme espalhamento do vírus mundialmente.

Quando ocorrem algumas mutações específicas, estas podem estabelecer uma nova linhagem (ou grupo genético) do vírus em circulação. Quando isso acontece, caracteriza-se como uma nova variante daquele vírus e, quando as mutações ocasionam alterações relevantes clínico-epidemiológicas, como maior gravidade e maior potencial de infectividade, essa variante é classificada como **VOC**, em inglês, *variant of concern*, em português traduzido para **VARIANTE DE ATENÇÃO**.





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**  
**DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DAS VARIANTES DE ATENÇÃO:**

No mundo existem três principais novas variantes que podem impactar na situação epidemiológica no aumento da transmissibilidade e opções de respostas devem ser ajustadas à situação atual.

- I. **Reino Unido -VOC B.1.1.7, VOC202012/01 ou 201/501Y.V1.** A disseminação desta variante também já foi identificada em outros 62 países. Esta variante foi responsável pelo aumento na transmissibilidade, na incidência de hospitalizações e pressão sobre o sistema de saúde desde a segunda metade de dezembro de 2020. (OMS, 2021).
- II. **África do Sul - VOC B.1.351 ou VOC202012/02 ou 20H/501Y.V2.** A disseminação desta variante também já foi identificada em outros 30 países (OMS, 2021). Esta variante pode sugerir um maior potencial de transmissibilidade (OMS, 2021).
- III. **Brasil (Manaus/Amazonas) - VOC B.1.1.28.1 ou P.1 ou 20J/501Y.V3.** A nova variante VOC P.1 (Variante 03, ano 2021, mês 1), pertencente à linhagem B.1.1.28, que também pode ser redigida como B.1.1.28.1, foi notificada em 09 de janeiro de 2021, pela autoridade do Japão à Organização Mundial de Saúde (OMS). A notificação descreveu a identificação de uma nova variante em quatro viajantes provenientes de Manaus/Amazonas.

No Brasil já foram oficialmente notificados mais de 200 casos de Variantes de Atenção: a VOC B.1.1.7 do Reino Unido e VOC P.1 do Brasil. A VOC B.1.351 ainda não foi documentada oficialmente no Brasil.

No Estado do Pará, em 29 de janeiro de 2021, o Instituto Evandro Chagas (IEC), juntamente com a Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará, confirmou os dois primeiros casos da nova variante P.1. Até o presente momento o estado junto a Fiocruz já detectou 6 amostras da linhagem B.1.1.28, 3 da linhagem P.2 e 9 da linhagem P.1.

Nesse momento, é imprescindível realizar mais pesquisas para entender o impacto dessa nova variante do SARS-CoV-2 na transmissão, gravidade clínica da infecção, diagnósticos laboratoriais, tratamentos, vacinas ou medidas preventivas de saúde pública.





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**  
**DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E LABORATORIAIS:**

Desde o ano 2000, como parte da rotina da vigilância dos vírus respiratórios, uma proporção das amostras coletadas é destinada para sequenciamento genético ou diagnóstico diferencial.

O LACEN-PA realizará o envio de amostras que sejam do interesse da vigilância epidemiológica de diversas regiões do estado do Pará, para sequenciamento no Laboratório Referencia Nacional (Fiocruz ou IEC).

É importante destacar que o sequenciamento genético não é um método de diagnóstico e não é realizado para a rotina da confirmação laboratorial de casos suspeitos da covid-19, tampouco é indicado para ser feito em 100% dos casos positivos, contudo a análise do seu resultado permite quantificar e qualificar a diversidade genética viral circulante no país. Essa técnica exige investimentos substanciais em termos de equipamentos, reagentes e recursos humanos em bioinformática e em infraestrutura.

Para a saúde pública, o sequenciamento genético do vírus SARS-CoV-2, aliado a outros estudos, possibilita sugerir se as mutações identificadas podem influenciar potencialmente na patogenicidade, transmissibilidade, além de direcionar medidas terapêuticas, diagnósticas ou ainda contribuir no entendimento da resposta vacinal. Sendo assim, todas essas informações contribuem para as ações de resposta da pandemia (OMS, 2021).

**CRITÉRIOS PARA SEQUENCIAMENTO GENÔMICO:**

Será considerada elegível para sequenciamento genético a amostra que tenha sido analisada pela metodologia RT-qPCR com resultado **Detectável** para vírus SARS-CoV-2 com  $Ct \leq 27$ , e que pertença a um ou mais dos seguintes grupos:

**Grupo I.** Casos suspeitos de reinfecção;

**Grupo II** - Casos graves ou óbitos;

**Grupo III** - Suspeitas de falhas vacinais;

**Grupo IV** - Pacientes que residem em área de fronteira;

**Grupo V**- Casos que estiverem em locais com circulação de nova variante e seus contatos.





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**  
**DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Diante de um caso que atenda aos critérios para sequenciamento genético, o município deverá encaminhar ao CIEVS/PA e ao LACEN/PA, através dos e-mails: [cievs.sespa@gmail.com](mailto:cievs.sespa@gmail.com) e [direcao.lacen@lacen.pa.gov.br](mailto:direcao.lacen@lacen.pa.gov.br) os seguintes documentos digitalizados:

- Ficha de notificação do e-SUS Notifica ou SIVEP-gripe;
- Relatório de investigação contendo a história vacinal, histórico de viagens, contato com casos positivos para COVID-19 nos últimos 15 dias, história clínica e exames realizados pelo paciente.

Os profissionais e instituições de saúde do setor público e privado devem notificar de forma imediata ao CIEVS/PA, resultados de sequenciamento genômico em que se tenha identificado uma nova variante para notificação ao Ministério da Saúde.

**ACOMPANHAMENTO DOS CASOS NOTIFICADOS COM A NOVA VARIANTE:**

No caso de amostras sequenciadas com resultado para nova variante, a vigilância epidemiológica do município, em parceria com o CIEVS/PA, realizará os seguintes procedimentos:

- Vincular o resultado do exame ao paciente;
- Realizar a investigação retrospectiva;
- Caracterizar o histórico de viagem, quadro clínico, gravidade e o desfecho do caso;
- Registrar nos sistemas de informação (e-SUS Notifica e SIVEP-Gripe), caso não esteja notificado;
- Realizar o monitoramento de contatos entre os residentes da mesma casa, seus familiares ou demais contatos próximos, no intuito de buscar casos secundários ou outro caso índice, caracterizando a cadeia de transmissão.

Para pacientes que não tiverem sido registrados no e-SUS Notifica e/ou SIVEP-Gripe, será necessário localizar o caso e realizar investigação e, posteriormente, notificá-lo nos sistemas de informação, a depender do quadro clínico identificado.





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**  
**DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**REFERÊNCIAS:**

BRASIL. Ministério da Saúde. **Nota Técnica N° 52/2020-CGPNI/DEIDT/SVS/MS**. Orientações preliminares sobre a conduta frente a um caso suspeito de reinfecção da Covid-19 no Brasil. Disponível em [https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2020/dezembro/10/11-sei\\_notareinfeccao.pdf](https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2020/dezembro/10/11-sei_notareinfeccao.pdf). Acesso em 05/11/2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Nota Técnica N° 59/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS**. Recomendações quanto à nova variante do SARS-CoV-2 no Brasil. Disponível em <https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/fevereiro/02-1/nota-tecnica-recomendacoes-quanto-a-nova-variante-do-sars-cov-2-no-brasi.pdf>. Acesso em 08/02/2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Nota Técnica N° 127/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS**. Atualização dos dados sobre variantes de atenção do SARS-CoV-2 no Brasil. Disponível em <https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/fevereiro/23/nota-tecnica-n-127-2021-novas-variantes.pdf>. Acesso em 25/02/2021.





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**  
**DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Figura 1: Fluxo do envio de amostras para sequenciamento genético para a nova variante de SARS-CoV-2.

